

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais.

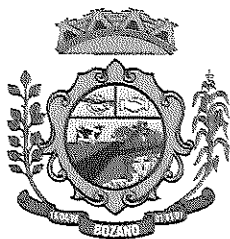
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOZANO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberta, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento conforme a necessidade de gêneros alimentícios, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no **dia 20 de agosto de 2025, às 8h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h do dia da sessão (horário de Brasília).

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) **para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais para o segundo semestre de 2025**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

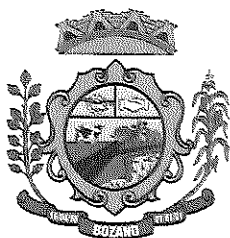
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			UNIDADE
		PEDRO CB	EMEI	TOTAL	
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	-	20	20	Quilograma
2	Abacaxi, fruta inteira, madura.	300	100	400	Unidade
3	Abóbora Cabotiá	20	10	30	Quilograma
4	Abobrinha, fruta madura, de excelente qualidade.	20	20	40	Quilograma
5	Açúcar cristal, embalagem plástica, lacrado, integro. Peso médio de 1 kg.	25	20	45	Pacote
6	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	50	50	100	Quilograma
7	Adoçante de stévia (composição 100% Stévia) 80 ml.	25	25	50	Unidade
8	Adoçante de Stevia (Só Stevia) sachê Caixa com 50 unidades x 0,4g	100	-	100	Caixas
9	Adoçante Natural Xilitol em pó embalagem de 1 kg	25	-	25	Quilograma
10	Alho branco, embalado. Cronograma de entrega. 250g.	4,75	1,25	6	Quilograma
11	Ameixa, fruta inteira, madura.	500	40	540	Quilograma
12	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, inteira. Peso médio de 500g.	15	5	20	Unidade
13	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, inteira, isenta de inseto peso; peso médio de 5kg.	75	20	95	Pacote
14	Aveia em flocos finos (500g).	5	5	10	Pacote
15	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	20	20	40	Unidade
16	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	50	-	50	Quilograma
17	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	500	100	600	Quilograma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

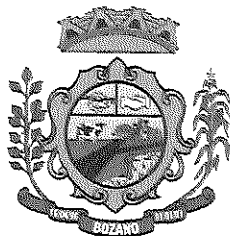
18	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	500	140	640	Quilograma
19	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos.	15	40	55	Quilograma
20	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos. De excelente qualidade.	50	70	120	Quilograma
21	Batata palha tradicional. Embalagem de 1kg	5	-	5	Quilograma
22	Bebida de frutas natural, sem conservantes, não pasteurizado, congelado, sem adição de açúcares, de sabores: laranja, morango, maracujá, uva, abacaxi, abacaxi com hortelã, melancia, manga, mamão com laranja, bergamota. Em garrafas de 2L. Com registro no Mapa.	2.400	200	2.600	Litros
23	Bergamota, madura, doce	600	100	700	Quilograma
24	Berinjela	-	5	5	Quilograma
25	Biscoito doce, MARIA, ZERO LACTOSE, 400g.	20	20	40	Pacote
26	Biscoito salgado, ZERO LACTOSE, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	20	20	40	Pacote
27	Café solúvel matinal. Embalagem de 200g	10	-	10	Unidade
28	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	-	10	10	Pacote
29	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	-	5	5	Pacote
30	Caqui de chocolate preto, fruta madura	-	100	100	Quilogramas
31	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	50	100	150	Quilograma
32	Carne bovina ISCAS, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal-carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	100	100	200	Quilograma
33	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	200	100	300	Quilograma
34	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles, embaladas em sacos e identificadas.	100	20	120	Quilograma
35	Cenoura	65	40	105	Quilograma
36	Chá de camomila, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	120	50	170	Caixa
37	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	50	50	Caixa
38	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	120	30	150	Caixa
39	Chá de hortelã, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	10	-	10	Caixa
40	Chá de melissa, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	5	5	Caixa
41	Chá de pêssego, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	-	30	30	Caixa
42	Chá de camomila e maracujá, caixa com 10 saches, peso médio 18g	120	30	150	Caixa
43	Chá de flores e frutas, caixa com 10 saches, peso médio 18g	120	-	120	Caixa
44	Chia em grãos. Embalagem 150	-	1,25	1,25	Quilograma
45	Chocolate em gotas Meio Amargo ZERO LACTOSE 1 kg	-	35	35	Quilograma
46	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada,	50	25	75	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

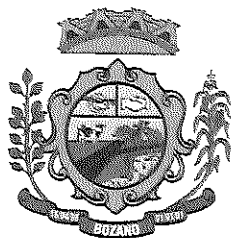
	íntegra, 100% de cacau, isento de lactose, peso líquido 200g.				
47	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	38	40	78	Quilograma
48	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10	5	10	Pacote
49	Cravo. Embalagem 25gramas.	-	10	10	Unidade
50	Creme de leite. ZERO LACTOSE. Embalagem 200 gramas.	100	-	100	Unidade
51	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, ZERO LACTOSE. Peso médio de 500g.	-	10	10	Unidade
52	Ervilha partida, embalagem de 500g.	-	10	10	Unidade
53	Ervilha, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	5	20	25	Quilograma
54	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	20	5	25	Unidade
55	Extrato de tomate elefante. Embalagem de 540 gramas.	100	20	120	Unidade
56	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	50	30	80	Quilograma
57	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	25	35	60	Quilograma
58	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	150	25	175	Quilograma
59	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	40	15	55	Quilograma
60	Farofa de Mandioca Tradicional, 400g	10	5	15	Unidade
61	Feijão branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	-	5	5	Pacote
62	Feijão carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	10	10	20	Pacote
63	Feijão vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	10	20	30	Pacote
64	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	60	50	110	Quilograma
65	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	40	5	45	Unidade
66	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	50	15	65	Quilograma
67	Flocos de milho, "sucrílio", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg	-	5	5	Unidade
68	Frango coração. Congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso Médio 1kg	5	-	5	Quilograma
69	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	90	20	110	Quilograma
70	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	90	200	290	Quilograma
71	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	-	5	5	Pacote
72	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	-	5	5	Pacote
73	Granola integral. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 500g	-	25	25	Quilograma
74	Grão de bico. Embalagem 500g.	-	10	10	Pacote



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

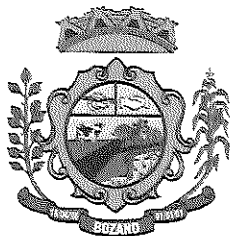
75	Hortelã fresca	-	20		Maço
76	logurte natural integral, ZERO LACTOSE, 200g.	-	1.200	1.200	Unidade
77	logurte integral, sabor morango ZERO LACTOSE, embalagem de 1 litro	20	-	20	Litro
78	Ketchup tradicional. Embalagem de 380g	30	-	30	Unidade
79	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	200	43	243	Quilograma
80	Laranja de umbigo	200	100	300	Quilograma
81	Laranja do céu	-	20	20	Quilograma
82	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	-	100	100	Unidade
83	Leite condensado – ZERO LACTOSE, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	75	-	75	Unidade
84	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	25	35	Unidade
85	Leite em pó ZERO LACTOSE. Embalagem 400gramas.	25	5	30	Unidade
86	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra briq, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	20	10	30	Caixa com 12 litros
87	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	20	20	40	Pacote
88	Limão, fruta.	-	5	5	Quilograma
89	Maçã fugi, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	600	160	760	Quilograma
90	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	50	10	28	Unidade
91	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	300	100	400	Quilograma
92	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	300	100	400	Quilograma
93	Massa cabelo de anjo. Embalagem de 1 kg	-	5	5	Quilograma
94	Massa de letrinhas. Embalagem de 1 kg.	-	5	5	Quilograma
95	Melancia, fruta madura.	600	210	810	Quilograma
96	Mel, abelha, não conter adição de açúcares e outras substancias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes, data de fabricação, prazo de validade, registro do mapa, embalagem primaria sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 250 gramas do produto, apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, cor levemente amarelada a castanho escuro, aroma característico.	25	-	25	Unidade
97	Melão doce.	300	80	380	Quilograma
98	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	50	15	65	Pacote
99	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	-	10	10	Quilograma
100	Milho verde, em conserva, sachê de 170g,	50	-	50	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

	embalagem integra, não rasgada.				
101	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	-	100	100	Pacote
102	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	20	10	30	Unidade
103	Mostarda Dijon. Embalagem de vidro 200g.	-	5	5	Unidade
104	Mostarda Amarela, 170g.	30	-	30	Unidade
105	Massa para lasanha em rolo. Embalagem plástica, lacrada, 2kg.	5	-	5	Unidade
106	Molho de tomate tradicional. Sachê 300g	35	-	35	Unidade
107	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	-	5	5	Unidade
108	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	20	25	45	Unidade
109	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	90	50	140	Unidade
110	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	30	30	60	Unidade
111	Ovos de galinha, vermelho, higienizados, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	200	60	260	Dúzia
112	Pão francês, fresco, feito no dia.	1.250	-	1.250	Unidade
113	Pão sovadinho, para cachorro quente, tamanho médio 50g	1.250	-	1.250	Unidade
114	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	50	25	75	Unidade
115	Pepino japonês, verde, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	28	20	48	Quilograma
116	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	5	5	10	Quilograma
117	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	5	5	10	Quilograma
118	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	5	5	10	Quilograma
119	Polvilho azedo, peso médio 500g.	80	30	110	Unidade
120	Polvilho doce, peso médio 500g.	80	30	110	Unidade
121	Presunto em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	75	-	75	Quilograma
122	Presunto cozido. Embalagem 200g. Entregue em caixa térmica.	-	60	60	Unidade
123	Queijo mussarela, ZERO LACTOSE, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	50	-	50	Quilograma
124	Queijo mussarela, ZERO LACTOSE, fatiado. Embalagem plástica de 150g. Entregue em caixa térmica.	-	120	120	Unidade
125	Queijo ralado, ZERO LACTOSE, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico e identificado	100	-	100	Quilograma
126	Queijo parmesão ralado, seco, ZERO LACTOSE, embalagem plástica de 1kg.	10	-	10	Quilograma
127	Rabanete.	18	20	38	Quilograma
128	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	10	20	30	Quilograma
129	Requeijão, ZERO LACTOSE. Pote 180g	120	-	120	Unidade
130	Sagu, íntegro, embalagem plástica 400g.	-	10	10	Pacote
131	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	20	10	30	Quilograma
132	Salsicha de frango, embalagem plástica lacrada, peso médio de 500g.	48	-	48	Quilograma
133	Seleta de legumes, congelada, embalagem integra, não rasgada, 1kg.	40	20	60	Quilograma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

134	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	-	5	5	Unidade
135	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	-	25	25	Unidade
136	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	-	25	25	Unidade
137	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	25	10	35	Unidade
138	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	5	10	15	Unidade
139	Tempero Manjerição seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	25	15	40	Unidade
140	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	-	5	5	Unidade
141	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	-	5	5	Unidade
142	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	240	80	320	Quilograma
143	Uva passa branca. Embalagem 150g	35	-	35	Unidade
144	Uva passa preta. Embalagem de 120 g.	10	60	70	Unidade
145	Uva, fruta, sem semente.	300	100	400	Quilograma
146	Vagem.	20	10	30	Quilograma
147	Vinagre balsâmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	10	10	20	Unidade
148	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	10	10	20	Unidade
149	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	20	25	45	Unidade

As entregas dos gêneros alimentícios, dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1 Para participar no certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

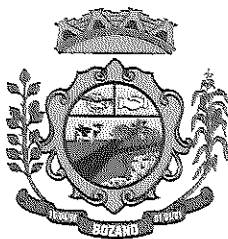
2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, inclusive:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou através de representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, podendo ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá **DECLARAR** em campo próprio do sistema:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.2.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

3.3 O declarante responde na forma da lei pela veracidade das informações prestadas. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 2h ou em prazo a ser fixado no ato pelo pregoeiro.

4. PROPOSTA

4.1 Os licitantes registrarão suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários do item, incluindo a tributação, custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2 A proposta terá validade de 60 dias, contados da data de abertura da sessão do pregão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

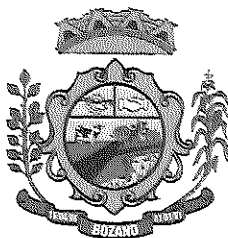
Para a habilitação, **apenas o licitante vencedor** enviará os seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 5.2.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.2.5** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- 5.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 6.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 5.2.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.8** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.9** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)
- 5.2.10** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)
- 5.2.11** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

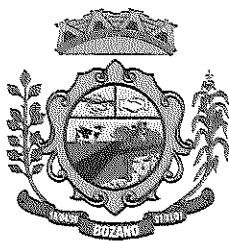
Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

5.4 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.4.1** Empresas cadastradas no Município de Bozano poderão substituir a documentação de habilitação pela apresentação de Certificado de Registro de Fornecedor –, quando vigente, compatível com o objeto licitado e contenha todos os documentos exigidos neste edital.
- 5.4.1.1** Quando o CRF vigente omitir algum documento exigido neste edital para habilitação, a licitante poderá apresentar o CRF juntamente com o documento de habilitação exigido pelo edital.
- 5.4.2** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 5.4.2.1** Complementação de informação sobre o próprio documento já apresentado, visando a esclarecer fatos existentes à época da abertura do certame;
- 5.4.2.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.4.3** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1** Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:
- 6.1.1** Pessoa física ou jurídica que ao tempo da licitação se encontre impossibilitada de participar, em decorrência de sanção (penalidade) que lhe tenha sido imposta. Tal impedimento é estendido ao licitante que atue



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada;

6.1.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta (pais, sogros, avós, filhos, netos), colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (irmãos, cunhados, tios e sobrinhos);

6.1.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5 Agente público do Município de Bozano: serão observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;

6.1.6 **Empresas que não cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.**

6.2 Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação é proibido ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município de Bozano ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha;

7.2 Os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, sendo responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, salvo impossibilidade operacional do sistema, que viabilizará subsidiariamente a comunicação através de e-mail institucional, cujo teor será juntado ao processo.

8. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1 Contenham vícios insanáveis;

8.2.2 Não obedeçam especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3 Apresentem preços inexequíveis ou, após a sessão de lances, permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





Estado do Rio Grande do Sul

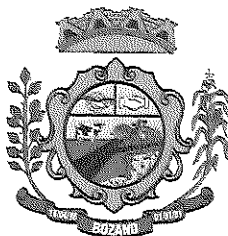
Município de Bozano

- 8.2.5** Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;
- 8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
- 8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a naquilo que não conflitar com o edital.
- 8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances – exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.5.1** Somente participarão da fase competitiva os autores das propostas classificadas;
- 8.6** Os licitantes serão informados em tempo real, pelo sistema eletrônico, acerca do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do seu autor), para que ofertem seus lances sucessivos, durante o horário fixado para duração da etapa competitiva, observando-se as seguintes regras:
- 8.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 8.6.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.6.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.6.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01** (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;
- 8.6.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 8.6.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 8.6.7** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 9.2** A etapa competitiva – de envio de lances na sessão pública – durará 10 (dez) minutos, período após o qual será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 9.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 9.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 9.5** Encerrada a sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.6** Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.bozano.rs.gov.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Encerrada a etapa de envio de lances, se for verificada a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

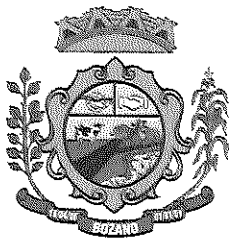
- 10.1** Disputa final, quando os licitantes empatados poderão apresentar novas propostas em ato contínuo à classificação;
- 10.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- 10.3** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 10.4** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 10.4.1** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - 10.4.2** Empresas brasileiras;
 - 10.4.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 10.4.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (via sistema eletrônico), visando a obter melhor proposta;
- 11.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.4 deste Edital;
- 11.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;
- 11.4** Não serão consideradas vantagens não previstas no edital para julgamento das propostas.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores;
- 12.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital aceitos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade;
- 12.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.4** A licitante apta nos termos deste edital, aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 (que tenha apresentado declaração válida), quando apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, que comprove a sua regularidade. Tal prerrogativa deverá ser requerida pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 12.5** Na hipótese de não ser aceita a proposta vencedora ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1 Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos seguintes casos:

13.1.1 Contra ato administrativo que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2 Julgamento das propostas;

13.1.3 Habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.4 Anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões é o mesmo da interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal, mediante comunicação eletrônica via sistema ou e-mail cadastrado pelo licitante;

13.3 Serão observadas as seguintes regras no processamento de recurso concernente ao julgamento de propostas e habilitação ou inabilitação:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior para decisão;

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

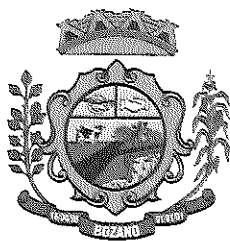
14.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada durante o seu transcurso, a critério da Administração;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar contrato ou não aderir ao instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos;

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, observado o valor estimado e sua eventual atualização, a Administração poderá:

15.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, à vista da Nota Fiscal apresentada.

17.2 A despesa será suportada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

17.3 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

17.4 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

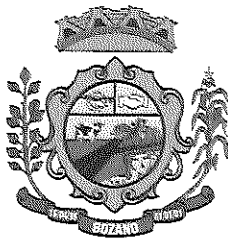
17.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

17.6 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emilio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de**





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

entrega elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

18.2 As entregas dos gêneros alimentícios serão no turno da manhã, até às 8 horas, para avaliação dos critérios descritos e pesagem.

18.3 Os produtos devem ter indicação de data de validade, Lote e registro no Ministério da Saúde. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos itens com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

18.4 Os produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias.

18.5 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias, assim, os itens deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados.

18.6 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

18.7 Os produtos que estiveram fora das normas estabelecidas, não serão recebidos pelo município.

18.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os itens entregues ao município.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

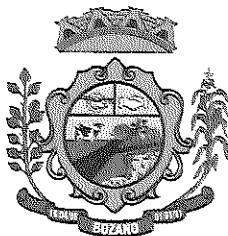
19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

19.2.3 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 19.2.2.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2.2 deste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;

19.7 Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

19.7.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.7.2 Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

19.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

19.9 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

19.9.1 Reparação integral do dano causado à Administração;

19.9.2 Pagamento da multa;

19.9.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

19.9.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

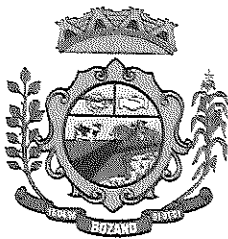
19.9.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

19.9.6 A sanção pelas infrações previstas nos subitens 19.1.8 e 19.1.12 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio



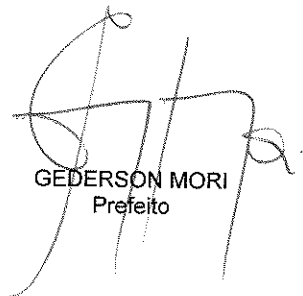
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

eletrônico da Administração: <https://www.bozano.rs.gov.br/>.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;
- 21.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 21.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;
- 21.4** A empresa contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública da União, do Município e dos órgãos de controle interno e externo;
- 21.5** Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí para dirimir litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



GEDERSON MORI
Prefeito

Bozano/RS, 29 de julho de 2025.

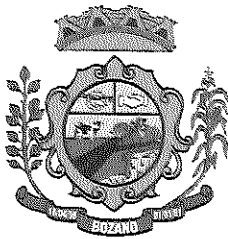
Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 05.108 162025

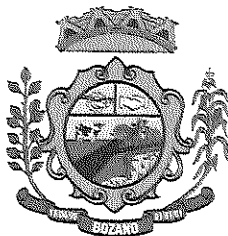


Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo II

Modelo PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 19/2025

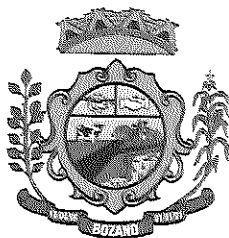
Item	Descrição	Qtde Total	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$
1	Abacate, maduro. De excelente qualidade.	20	Quilograma		
2	Abacaxi, fruta inteira, madura.	400	Unidade		
3	Abóbora Cabotia	30	Quilograma		
4	Abobrinha, fruta madura, de excelente qualidade.	40	Quilograma		
5	Açúcar cristal, embalagem plástica, lacrado, inteiro. Peso médio de 1 kg.	45	Pacote		
6	Açúcar mascavo. Embalagem 1 kg.	100	Quilograma		
7	Adoçante de stévia (composição 100% Stévia) 80 ml.	50	Unidade		
8	Adoçante de Stevia (Só Stevia) sachê Caixa com 50 unidades x 0,4g	100	Caixas		
9	Adoçante Natural Xilitol em pó embalagem de 1 kg	25	Quilograma		
10	Alho branco, embalado. Cronograma de entrega. 250g.	6	Quilograma		
11	Ameixa, fruta inteira, madura.	540	Quilograma		
12	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, inteira. Peso médio de 500g.	20	Unidade		
13	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, inteira, isenta de inseto peso; peso médio de 5kg.	95	Pacote		
14	Aveia em flocos finos (500g).	10	Pacote		
15	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	40	Unidade		
16	Bacon, em cubos, em embalagem a vácuo de 1kg, refrigerado.	50	Quilograma		
17	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g.	600	Quilograma		
18	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	640	Quilograma		
19	Batata doce, tamanho médio, inteira e livre de brotos.	55	Quilograma		
20	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, inteira e livre de brotos. De excelente qualidade.	120	Quilograma		
21	Batata palha tradicional. Embalagem de 1kg	5	Quilograma		
22	Bebida de frutas natural, sem conservantes, não pasteurizado, congelado, sem adição de açúcares, de sabores: laranja, morango, maracujá, uva, abacaxi, abacaxi com hortelã, melancia, manga, mamão com laranja, bergamota. Em garrafas de 2L. Com registro no Mapa.	2.600	Litros		
23	Bergamota, madura, doce	700	Quilograma		
24	Berinjela	5	Quilograma		
25	Biscoito doce, MARIA, ZERO LACTOSE, 400g.	40	Pacote		
26	Biscoito salgado, ZERO LACTOSE, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	40	Pacote		
27	Café solúvel matinal. Embalagem de 200g	10	Unidade		
28	Canela em pau. Embalagem 25gramas.	10	Pacote		
29	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	5	Pacote		
30	Caqui de chocolate preto, fruta madura	100	Quilogramas		
31	Carne bovina bife, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	150	Quilograma		
32	Carne bovina ISCAS, de primeira, resfriada, sem	200	Quilograma		



Estado do Rio Grande do Sul

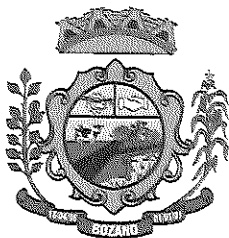
Município de Bozano

	sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal-carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.			
33	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	300	Quilograma	
34	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	120	Quilograma	
35	Cenoura	105	Quilograma	
36	Chá de camomila, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	170	Caixa	
37	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	50	Caixa	
38	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	150	Caixa	
39	Chá de hortelã, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	10	Caixa	
40	Chá de melissa, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	5	Caixa	
41	Chá de pêssego, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	30	Caixa	
42	Chá de camomila e maracujá, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	150	Caixa	
43	Chá de flores e frutas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	120	Caixa	
44	Chia em grãos. Embalagem 150	1,25	Quilograma	
45	Chocolate em gotas Meio Amargo ZERO LACTOSE 1 kg	35	Quilograma	
46	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, isento de lactose, peso líquido 200g.	75	Unidade	
47	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	78	Quilograma	
48	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10	Pacote	
49	Cravo. Embalagem 25gramas.	10	Unidade	
50	Creme de leite. ZERO LACTOSE. Embalagem 200 gramas.	100	Unidade	
51	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, ZERO LACTOSE. Peso médio de 500g.	10	Unidade	
52	Ervilha partida, embalagem de 500g.	10	Unidade	
53	Ervilha, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	25	Quilograma	
54	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro. Peso médio de 30ml.	25	Unidade	
55	Extrato de tomate elefante. Embalagem de 540 gramas.	120	Unidade	
56	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	80	Quilograma	
57	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	60	Quilograma	
58	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.	175	Quilograma	
59	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e	55	Quilograma	



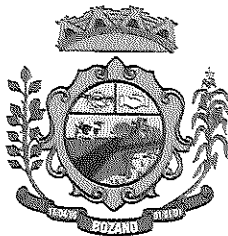
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

	ácido fólico, peso médio de 1 kg. Validade superior a 2 meses.				
60	Farofa de Mandioca Tradicional, 400g	15	Unidade		
61	Feijão branco, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	5	Pacote		
62	Feijão carioca, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	20	Pacote		
63	Feijão vermelho, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	30	Pacote		
64	Feijão, preto, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos. Peso médio 1 kg	110	Quilograma		
65	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	45	Unidade		
66	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Bandeja 500g.	65	Quilograma		
67	Flocos de milho, "sucrílio", sem açúcar. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg	5	Unidade		
68	Frango coração. Congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso Médio 1kg	5	Quilograma		
69	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	110	Quilograma		
70	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio 1kg.	290	Quilograma		
71	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	5	Pacote		
72	Gergelim preto tostado. Embalagem de 200 gramas.	5	Pacote		
73	Granola integral. Embalagem plástica íntegra com aproximadamente 500g	25	Quilograma		
74	Grão de bico. Embalagem 500g.	10	Pacote		
75	Hortelã fresca		Maço		
76	Iogurte natural integral, ZERO LACTOSE, 200g.	1.200	Unidade		
77	Iogurte integral, sabor morango ZERO LACTOSE, embalagem de 1 litro	20	Litro		
78	Ketchup tradicional. Embalagem de 380g	30	Unidade		
79	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	243	Quilograma		
80	Laranja de umbigo	300	Quilograma		
81	Laranja do céu	20	Quilograma		
82	Leite 100% vegetal de aveia. Embalagem 1 litro.	100	Unidade		
83	Leite condensado – ZERO LACTOSE, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	75	Unidade		
84	Leite de coco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	35	Unidade		
85	Leite em pó ZERO LACTOSE. Embalagem 400gramas.	30	Unidade		
86	Leite integral longa vida, ZERO LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	30	Caixa com 12 litros		
87	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos. Peso médio 500 g.	40	Pacote		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

88	Limão, fruta.	5	Quilograma		
89	Maçã fugi, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	760	Quilograma		
90	Maionese Tradicional Sachê 1 kg. Com bico.	28	Unidade		
91	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro. De excelente qualidade.	400	Quilograma		
92	Manga madura, tamanho grande, íntegra. De excelente qualidade.	400	Quilograma		
93	Massa cabelo de anjo. Embalagem de 1 kg	5	Quilograma		
94	Massa de letrinhas. Embalagem de 1 kg.	5	Quilograma		
95	Melancia, fruta madura.	810	Quilograma		
96	Mel, abelha, não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes, data de fabricação, prazo de validade, registro do mapa, embalagem primária sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 250 gramas do produto, apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, cor levemente amarelada a castanho escuro, aroma característico.	25	Unidade		
97	Melão doce.	380	Quilograma		
98	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.	65	Pacote		
99	Milho verde, congelado, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	10	Quilograma		
100	Milho verde, em conserva, sachê de 170g, embalagem íntegra, não rasgada.	50	Unidade		
101	Milho verde, em espiga (embalagem com 4 espigas).	100	Pacote		
102	Moranga Amarela (aproximadamente 1kg).	30	Unidade		
103	Mostarda Dijon. Embalagem de vidro 200g.	5	Unidade		
104	Mostarda Amarela, 170g.	30	Unidade		
105	Massa para lasanha em rolo. Embalagem plástica, lacrada, 2kg.	5	Unidade		
106	Molho de tomate tradicional. Sachê 300g	35	Unidade		
107	Noz Moscada. Embalagem 25gramas.	5	Unidade		
108	Óleo de Coco Extra Virgem, 500ml. Embalagem de vidro, lacrada.	45	Unidade		
109	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	140	Unidade		
110	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	60	Unidade		
111	Ovos de galinha, vermelho, higienizados, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	260	Dúzia		
112	Pão francês, fresco, feito no dia.	1.250	Unidade		
113	Pão sovadinho, para cachorro quente, tamanho médio 50g	1.250	Unidade		
114	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 300g unid.	75	Unidade		
115	Pepino japonês, verde, sem manchas amareladas. De excelente qualidade.	48	Quilograma		
116	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10	Quilograma		
117	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10	Quilograma		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

118	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	10	Quilograma		
119	Polvilho azedo, peso médio 500g.	110	Unidade		
120	Polvilho doce, peso médio 500g.	110	Unidade		
121	Presunto em peça fatiado, embalagem plástica. Entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico.	75	Quilograma		
122	Presunto cozido. Embalagem 200g. Entregue em caixa térmica.	60	Unidade		
123	Queijo mussarela, ZERO LACTOSE, fatiado, interfolhado, embalagem plástica de 1 kg. Entregue em caixa térmica. Embalado, saco plástico, e identificado.	50	Quilograma		
124	Queijo mussarela, ZERO LACTOSE, fatiado. Embalagem plástica de 150g. Entregue em caixa térmica.	120	Unidade		
125	Queijo ralado, ZERO LACTOSE, embalagem plástica de 1 kg, entregue em caixa térmica. Embalado em saco plástico e identificado	100	Quilograma		
126	Queijo parmesão ralado, seco, ZERO LACTOSE, embalagem plástica de 1kg.	10	Quilograma		
127	Rabanete.	38	Quilograma		
128	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade.	30	Quilograma		
129	Requeijão, ZERO LACTOSE. Pote 180g	120	Unidade		
130	Sagu, íntegro, embalagem plástica 400g.	10	Pacote		
131	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	30	Quilograma		
132	Salsicha de frango, embalagem plástica lacrada, peso médio de 500g.	48	Quilograma		
133	Seleta de legumes, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	60	Quilograma		
134	Tempero Alecrim seco, orgânico. Embalagem 20 gramas.	5	Unidade		
135	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico. Embalagem 100 gramas.	25	Unidade		
136	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico. Embalagem 100 gramas.	25	Unidade		
137	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico. Embalagem 35 gramas.	35	Unidade		
138	Tempero Louro em folha, desidratada, orgânico. Embalagem 10 gramas.	15	Unidade		
139	Tempero Manjerição seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	40	Unidade		
140	Tempero Orégano seco, orgânico. Embalagem 100 gramas.	5	Unidade		
141	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico. Embalagem 20 gramas.	5	Unidade		
142	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	320	Quilograma		
143	Uva passa branca. Embalagem 150g	35	Unidade		
144	Uva passa preta. Embalagem de 120 g.	70	Unidade		
145	Uva, fruta, sem semente.	400	Quilograma		
146	Vagem.	30	Quilograma		
147	Vinagre balsâmico, embalagem de vidro plástica, peso médio 500ml.	20	Unidade		
148	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	20	Unidade		
149	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	45	Unidade		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Validade da proposta: 60 dias

DATA: __/__/__

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo III

Modelo DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

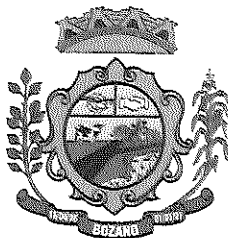
Pregão Eletrônico nº 19/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, NEM EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ao

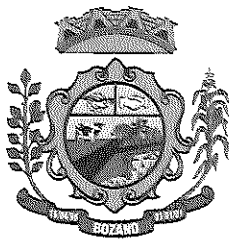
Município de Bozano

Referente Pregão Eletrônico nº 19/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____/____de ____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ao

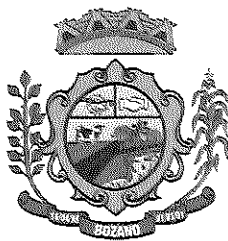
Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 19/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____de _____ de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

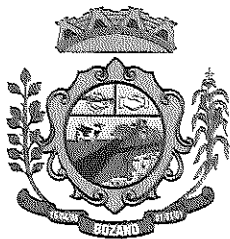
Ao
Município de Bozano

Referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, em cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre plenamente atende os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Eletrônico nº 19/2025.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 19/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), e do seu contador, o (a) Sr. (a) (NOME), portador do CRC nº (NUMERO REGISTRO), **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

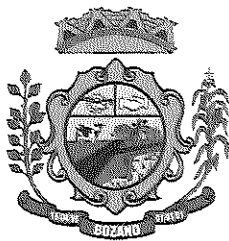
() **DEMAIS BENEFICIÁRIAS** da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

(NOME PROFISSIONAL CONTÁBIL – REGISTRO CRC)
(ASSINATURA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA _____"

.....

MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvío Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CI-RG nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

As entregas dos gêneros alimentícios dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti s/n e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, nº 45, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município. AS QUANTIDADES DE ENTREGA PODERÃO VARIAR, conforme a necessidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

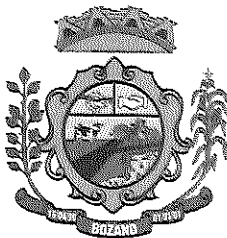
- 3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos produtos.
- 3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentados na proposta, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço, constantes na proposta ofertada pela CONTRATADA, quantificado em R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (1500, 1552)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (1500, 1552)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (1500, 1552)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do Índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos gêneros alimentícios, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6 Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

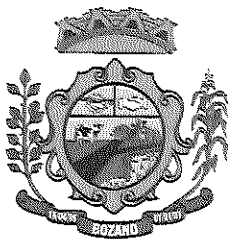
10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste contrato as seguintes sanções:

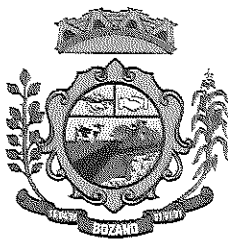
10.2.1 Advertência;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 10.2.2** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto contratado;
- 10.2.3** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.3** As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 10.2.2.
- 10.4** A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato;
- 10.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.6** A aplicação das sanções previstas no item 10.2.2 deste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;
- 10.7** Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 10.7.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.7.2** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- 10.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- 10.9** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 10.9.1** Reparação integral do dano causado à Administração;
- 10.9.2** Pagamento da multa;
- 10.9.3** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 10.9.4** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 10.9.5** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;
- 10.9.6** A sanção pelas infrações previstas nos subitens 10.1.6 e 10.1.10 deste Contrato exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 10.10** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, ____ de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:

2)
Nome:

Registre-se e Publique-se.